

**Emenda Modificativa**

Art. 1º - O *caput* do artigo 10 da Resolução nº 2/2019, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“**Art. 10** – As proposituras que deverão ser lidas na sessão ordinária com início previsto para às 9:00 horas devem ser protocoladas no sistema até às 17:00 (dezessete) horas do dia que antecede a mencionada sessão e até uma hora antes do início da sessão das 15:00 horas.

CARLOS FERREIRA

**Vereador**

